

6 BATALHAO DE COMUNICACAO DIVISIONARIO/RS

Estudo Técnico Preliminar 130/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64029.004782/2025-87

2. Introdução

A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos elabora os Estudos Técnicos Preliminares, sob a numeração de processo 64029.004782/2025-87, o qual é o documento constituído da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido, para fins de subsidiar a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e demais anexos, bem como quaisquer outros documentos pertinentes à modalidade licitatória adotada.

3. Descrição da necessidade

Aquisição de Aquecedor e água e reservatório para futuras operações, para 6º Batalhão de Comunicações.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Encarregado de Material da Companhia de Comunicações de Posto de Comando	RODRIGO RUBINI - ST

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação também requer que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia Geral da União, constante no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo do Edital.

6. Levantamento de Mercado

Foram realizados levantamentos de mercado dos itens para que as demandas sejam atendidas com maior efetividade e economicidade, buscando melhor custo benefício para esta Organização.

7. Descrição da solução como um todo

Opta-se por realizar o procedimento licitatório na modalidade Dispensa, para aquisição de aquecedor de água e reservatório, para o 6º Batalhão de Comunicações.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a confecção da quantidade à ser adquirida, foi realizado estudo conforme as novas demandas que surgiram no decorrer do ano de 2025.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme Termo de Referência, em anexo neste edital.

A Instrução Normativa nº 65/2021 do SEGES do Ministério da Economia, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, nos quais foram levados em consideração o painel de preços do Governo Federal.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Este procedimento licitatório permite a aquisição de um volume econômico maior, o que torna atraente às empresas do ramo, as quais, através da competitividade, podem oferecer lances menores durante a Sessão Pública, gerando economia, por meio de ganho de escala à administração.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica aquisições correlatas nem interdependentes para viabilidade desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição destes materiais está alinhada com Plano de Contratação Anual (PCA), tendo como objetivo estratégico do requisitante: Suprimento das necessidades operacionais com foco na economicidade, na sustentabilidade e na acessibilidade.

13. Justificativa da escolha de contratar

Um planejamento integrado de compra reduz a duplicidade de esforços entre os órgãos e otimiza o trabalho dos técnicos das áreas de licitações e contratos ensejando economia processual. O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo, na medida em que aproveita as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas. As aquisições objetivam, por fim, respeitar a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração que garanta a boa qualidade dos materiais adquiridos custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

14. Resultados Pretendidos

A compra de aquecedor de água a gás e reservatório para o Pontalete de Banho (Pban) do 6º Batalhão de Comunicações é justificada pela necessidade de garantir o fornecimento de água quente para os militares durante as atividades de higiene pessoal, contribuindo para o bem-estar, conforto e saúde da tropa. Isso melhorará as condições de alojamento e operação, especialmente em ambientes mais frios ou durante períodos prolongados de atividade.

15. Providências a serem Adotadas

Não se faz necessária nenhuma adequação no ambiente deste órgão no tocante a aquisição destes materiais.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A geração de resíduos é o maior impacto ambiental possível desta aquisição. Para combatê-lo, inserimos no nosso Projeto Básico, o seguinte:

O gerenciamento dos resíduos originários da aquisição deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso; 11.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da aquisição, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros;
- Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Um planejamento integrado de compra reduz a duplicidade de esforços entre os órgãos e otimiza o trabalho dos técnicos das áreas de licitações e contratos ensejando economia processual. O grande benefício advém da utilização do poder de compra do Governo, na medida em que aproveita as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento às demandas. As aquisições objetivam, por fim, respeitar a isonomia entre os Licitantes e o desenvolvimento nacional sustentável, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração que garanta a boa qualidade dos materiais adquiridos custos mais reduzidos, contribuindo para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DIEGO TAFFAREL

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/09/2025 às 10:46:32.